



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

COMUNICADO Nº01/2024 – CMDI/IFAM

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS FIC OFERTADOS PELO PROGRAMA MULHERES MIL - MODALIDADE PRESENCIAL 2024

EDITAL Nº 01/2024-CMDI/IFAM DE 23 DE JANEIRO DE 2024

1. Reficação do Cronograma e Prorrogação do prazo de Inscrição para o Edital Nº 01/2024-CMDI/IFAM.

1.1. A Direção Geral do Campus Manaus Distrito Industrial (CMDI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.114-GR/IFAM de 22/06/2023, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução nº 046 – CONSUP/IFAM, de 18/05/2022 do Conselho Superior, torna pública a reficação do cronograma e prorrogação do período de inscrição **(item 8) até o dia 09 de fevereiro de 2024.**

Onde se lê:

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Período das Inscrições	26/01 a 02/02/2024
Resultado Preliminar	08/02/2024
Recursos	09/02/2024
Resultado dos recursos	12/02/2024
Resultado Final	12/02/2024
Aula inaugural e acolhida dos estudantes	19/02/2023
Aplicação do Mapa da Vida	20 a 23/02/2024
Início das Aulas	26/02/2024
Encerramento do Curso	Junho de 2024

Leia-se:

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Período das Inscrições	26/01 a 09/02/2024
Resultado Preliminar	19/02/2024
Recursos	20/02/2024
Resultado dos recursos	22/02/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

Resultado Final	22/02/2024
Início das Aulas	26/02/2024
Encerramento do Curso	Junho de 2024

Manaus, 01 de fevereiro de 2024.

Nivaldo Rodrigues e Silva
Diretor Geral do IFAM/CMDI
Portaria nº 1.114-GR/IFAM de 22/06/2023